



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ENQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**DATA**  
21.5.2021

**PROPOSIÇÃO**  
**Medida Provisória 1.051/2021**

**AUTOR**  
**Dep. Orlando Silva**

**PARTIDO**  
PCdoB

**UF**  
SP

**PÁGINA**  
01/01

1. [ ] SUPRESSIVA 2. [ ] SUBSTITUTIVA 3. [ ] MODIFICATIVA 4. [X] ADITIVA 5. [ ] AGLUTINATIVA

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o art. 17 da Medida Provisória 1.051/2021, incluindo no art. 5º-A da Lei 11.442/2007 o § 11 da seguinte forma:

"Art. 17 .....

Art. 5-A .....

**§ 11.** No caso de contas de pagamento pré-pago o sistema de pagamento deverá pertencer à própria instituição prestadora do serviço.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a impedir que empresas que não possuam sistema de pagamento utilizem sistema de terceiros (aluguel de plataforma) para operarem de forma indireta no processo, dificultando controle e segurança do sistema.

PARLAMENTAR

CD/21603.51526-00